

GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Estudo Técnico Preliminar 272/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: .

2. Descrição da necessidade

2.1 Contratação de serviços levantamento radiométrico e controle de qualidade no GSAU-SJ.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
RADIOLOGIA	1S CASTRO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 CONTROLE DE QUALIDADE (CQ) DOS EQUIPAMENTOS: Seguirá as recomendações mínimas de testes, reportando os resultados, com os valores medidos quando cabível, indicando a tolerância e o nível de restrição, nos termos das Instruções Normativas nº 52, 53, 55, 56 e 57, de 20 de dezembro de 2019, da ANVISA. Dever-se-á efetuar teste de desempenho quando for realizado qualquer ajuste ou alteração das condições físicas originais nos equipamentos.

4.2 LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO (LR): Será efetuado nas Salas de Raios X, Tomografia Computadorizada e Tomografia Computadorizada Odontológica. Para fins de planejamento de barreiras físicas de uma instalação e para verificação de adequação dos níveis de radiação em levantamentos radiométricos, os seguintes níveis de equivalente de dose ambiente devem ser adotados como restrição de dose: 5 mSv/ano em áreas controladas e 0,5 mSv/ano em áreas livres.

4.3 A instrumentação utilizada na execução dos serviços deve estar com calibração válida e com certificação emitida por laboratório devidamente cadastrado na Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN).

4.4 No valor da proposta de preços deverão estar inclusos a taxa de envio da emissão dos relatórios de acordo com as normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN).

4.5 A partir da execução das medições a CONTRATADA tem 40 dias corridos para a entrega dos respectivos relatórios.

- Os relatórios devem ser assinados por um especialista em física de radiodiagnóstico, ou certificação equivalente, reconhecida pelo Ministério da Saúde.
- Deverão ser anexados aos relatórios entregues:
- Certificado de qualificação do profissional que realizou os testes;
- Certificado de calibração dos equipamentos utilizados para a realização dos testes, dentro de prazo válido.
- Fotografias datadas retratando os equipamentos/ambientes avaliados, assim como, os equipamentos de teste utilizados.
- Enviar uma via por e-mail (digitalizada) para o setor de radiologia.

4.6 Todas as despesas com a visitação, serão por conta da CONTRATADA.

5. Levantamento de Mercado

5.1.O levantamento de mercado foi direcionado à identificação de empresas especializadas em radioproteção, aptas à realização de levantamento radiométrico e controle de qualidade em equipamentos de radiodiagnóstico.

Constatou-se que os serviços são amplamente ofertados no mercado, incluindo medições, testes de desempenho e emissão de relatórios técnicos, em conformidade com a regulamentação vigente, demonstrando a viabilidade e competitividade do certame.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Abrange a prestação do serviço de contratação do serviço de levantamento radiométrico para a realização desse PAM para contratação do serviço de Controle de Qualidade e Laudo Radiométrico onde serão realizados os seguintes testes:

- Verificação da camada semi-redutora;
- Tensão de pico dos aparelhos;
- Tamanho de campo;
- Reprodutibilidade do tempo de exposição ou reprodutibilidade da taxa de kerma no ar;
- Linearidade da taxa de kerma no ar com o tempo de exposição;
- Dose de entrada da pelo do paciente;
- Padrão de imagem radiográfica;
- Integridade das vestimentas de proteção individual

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 Contratação de serviços levantamento radiométrico e controle de qualidade no GSAU-SJ:

=> 02 Serviço de levantamento radiométrico, com avaliação das blindagens existentes nos consultórios da Divisão Odontológica

=> 01 Serviço de controle de qualidade em aparelho Radiodiagnóstico por imagem de uso médico. Aparelho de RX fixo IMEX modelo BL-50, Innovision-Medica

=> 01 Serviço de controle de qualidade em aparelho Radiodiagnóstico por imagem de uso médico. Aparelho de RX móvel IMEX modelo Easy

=> 01 Serviço de controle de qualidade em aparelho Radiodiagnóstico por imagem de uso odontológico RAIO-X – modelo: KAVO OP 3D

=> 01 Serviço de controle de qualidade em aparelho Tomógrafo odontológico Kodak 9000.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 5.356,00

8.1. O custo estimado total da contratação, que é o máximo aceitável, é de R\$ 5.356,00 (cinco mil trezentos e cinquenta e seis reais),

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Será executada em uma única vez, não sendo necessário parcelamento.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações correlatas.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão do plano de trabalho anual (PTA) nº 26GAP001

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação de serviço de levantamento radiométrico nos aparelhos de radiologia e radiodiagnóstico do Esquadrão de Saúde- SJ, a fim de cumprir a Portaria nº 453 do Ministério da Saúde, para que os funcionamento dos aparelhos de RX e tomografo continue dentro de todos os padrões técnicos exigidos.

Após a verificação dos equipamentos pela empresa contratada e emissão dos laudos de Controle Radiométrico, o GSAU-SJ estará amparado tecnicamente e legalmente quanto à qualidade das radiografias executadas, bem como a quantidade de radiação ionizante emitida pelos equipamentos, a fim de nos fornecer um exame complementar de diagnóstico de excelência. Com isso poderemos obedecer ao princípio ALARA, ou seja, todas as exposições devem ser mantidas tão baixas quanto razoavelmente.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. não há providência a seres dotadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1.Com o objetivo de prevenir possíveis impactos ambientais, utilizou-se o "Guia Nacional de Licitações Sustentáveis", da CGU /AGU, onde, foi verificado que a pretendida aquisição, não se enquadra com as providências a serem tomadas na 6ª edição de outubro de 2025.

14.1.1.A contratação está alinhada ao Plano de Gestão de Logística Sustentável do GSAU-SJ.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante dos fatos expostos neste Estudo Preliminar, esta equipe de planejamento declara viável e imprescindível esta contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DEBORA CRISTINA CATARUCCI

Membro da comissão de contratação